



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 19 / 08 / 2024

Cláudia Rogéria J. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 001/2024

DECRETO Nº 1.459, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, da Quadra 40, do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 11, da quadra 40, com área de 360,00m², situado na Rua 22, esquina com a Rua 15, do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de julho de 2024, firmado pela R.T. BRENDA MONIQUE FERREIRA DIAS, CREA 311676/D-TO, com registro de responsabilidade nº TO20240513475, de 25.07.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024011333, de 06.08.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de agosto de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal